

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N.º 14.471.847-0**

**1 DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1 A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Carteiras de Identificação Estudantil para a Comunidade Acadêmica da Unespar– em seus diversos campus.

**2 DO OBJETO**

- 3 O presente Edital tem por objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção de carteirinhas em PVC laminado tamanho 54mm X 86mm, em HD conforme especificação contidas no edital.**

- 3.1 As características referentes ao Layout que deverá ser utilizado nas carteirinhas bem como os dados cadastrais, serão levantados e encaminhados pela universidade, por meio do setor acadêmico.

- 4 A empresa deverá disponibilizar plataforma web segura, que disponibilize o controle desde o cadastro de alunos, funcionários e professores, envio de fotos, status de produção, expedição e entrega, a gestão e controle destes dados e solicitação de carteirinhas devem estar sob a responsabilidade da Unespar.

**5 ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 5.1 O local para entrega dos produtos será na unidade da Instituição, conforme quadro detalhado abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>
Reitoria	Avenida Pernambuco, 858 – Centro – Paranavaí/PR
Esc/Reitoria	Av. Lothário Meissner, 350 CEP 80.210-170 – Curitiba/PR
Apucarana	Avenida Minas Gerais, 5.021 – N.H. Adriano Correa – Apucarana/PR
Campo Mourão	Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 – Campo Mourão/PR
Curitiba I	Rua Comendador Macedo, 234 – Centro – Curitiba/PR Rua Benjamin Constant, 303 – Centro – Curitiba/PR Rua Francisco Torres, 253 – Centro – Curitiba/PR
Curitiba II	Rua dos Funcionários, 1.357 – Cabral – Curitiba/PR Rua dos Funcionários, 1756 – Cabral – Curitiba/PR

	Estrada da Graciosa, 7.400 – Canguiri – Pinhas/PR
Paranaguá	Rua Comendador Correa Junior, 117 – Centro – Paranaguá/PR
Paranavaí	Avenida Gabriel Experidião, s/n. – Campus Universitário – Paranavaí/PR
União da Vitória	Praça Coronel Amazonas, s/n. – Centro – União da Vitória/PR

## **6 VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 O valor máximo do Edital será de **R\$ 50.280,00**, (Cinquenta mil duzentos e oitenta reais), correspondente ao período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.1.1 Todos os custos com a entrega dos produtos são de total responsabilidade do detentor da ata de registro de preços.
- 6.2 É vedado qualquer tipo de reajuste no preço final obtido no processo licitatório.

## **7 DO RECEBIMENTO**

- 7.1 O recebimento dos produtos durante o prazo de execução ficará sob a responsabilidade do Almojarife da respectiva unidade, onde ao verificar o descumprimento da Ata, comunicará o fato por escrito à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNESPAR para as providências cabíveis.
- 7.2 O responsável pelo recebimento poderá confrontar o material recebido com a amostra apresentada pela licitante vencedora de acordo com o item 11.9 do edital.

## 8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estará sujeito às sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, conforme o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e artigo 28, do Decreto 5.450/05.
- 8.2 O Pregoeiro poderá, antes de declarar vencedora a empresa que tenha apresentado o menor lance, requerer, para avaliação, amostra dos produtos, devendo a proponente providenciar o envio na quantidade e prazo estabelecidos pelo pregoeiro.
- 8.3 Caso não seja efetuado o envio solicitado no item anterior, a proponente ficará sujeita à desclassificação de sua proposta bem como a outras sanções administrativas cabíveis.
- 8.4 A obrigação de envio de amostra(s) quando solicitada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), estende-se às demais proponentes, na ordem de classificação, à medida em que ocorrer a desclassificação ou inabilitação da(s) proponente(s) mais bem classificada(s), sendo que o não envio das amostras implicará nas mesmas penalidades previstas no subitem anterior.

## ANEXO I

### LOTE

ITEN	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cartões em PVC, laminado, tamanho 54mm X 89mm, em HD (alta resolução), espessura 0,76mm, frente e verso colorido, fotografia digital, 30mmX 40mm personalização dos dados, com código de barras.	12.000	R\$ 4,19	R\$ 50.280,00

**ANEXO II**

**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Nº-Processo		00.000.000-00– UNESPAR/PRAF				
Licitação		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017				
Data e hora		____/____/2017 às ____h ____min.				
Objeto da Contratação						
Empresa						
Endereço						
Município			UF	CEP		
Telefone		Fax	Email			
Banco		Agência	Conta corrente			
<b>PROPOSTA</b>						
Lot e	Item	Qt.	Descrição	marca	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
X	X	X	X			
<b>Valor Total da Proposta</b>						
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>						
Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atenderemos todas as condições do Edital.  <p align="right">_____ (nome e cargo do signatário) CPF: RG: CNPJ: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)</p>						

Observação: A proposta de preço deverá estar impressa em papel timbrado ou com carimbo CNPJ da mesma, conforme quadro acima.



ANEXOIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, CONCORDÂNCIA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL E NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR.

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, forma Eletrônica nº 00/2017 declara, junto ao Pregoeiro da **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR**, sob as penas da Lei, que até a presente data:

a) inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, art. 4º, VII, para participação no Pregão na forma Eletrônica nº 002/2017, que se realizará no dia \_\_/\_\_/2017, às \_\_h\_\_min; e

c) não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e inciso V do Art. 13 do Decreto nº 3.555/2000.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(assinatura)

\_\_\_\_\_

(nome e cargo do signatário)

CPF:

RG:

CNPJ:

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

**Observação:** - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado que identifique a licitante

**ANEXO III**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de dois mil e XXXX(\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_), **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 00/2016 - Processo nº 00.000.000-0, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

Lote	Item	Qt.	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
1	X	X			
<b>TOTAL</b>					

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa XXXXXX Ltda, CNPJ 00.000.000/000-00, localizada a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, representada, neste ato, pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, sócio-proprietário, CPF xxx.xxx.xxx-xx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 000/2017.

**Parágrafo Segundo** - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.



**Parágrafo Terceiro** - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 002/2017, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único** - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 3.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a instalação será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 5º dia útil do mês subsequente a entregado(s) produtos(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o *Campus*, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).



#### CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do(s) serviço(s) ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

**Parágrafo Primeiro**—Não ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**Parágrafo Quarto** - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Parágrafo Quinto** - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
**Diretoria de Administração – PRAF/DA**



Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Paranavaí.

Paranavaí (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO**

*REITOR – Decreto n.º 6.896/2012*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Empresa XXXXXXXXXXXXXXX Ltda*

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*R.G.: 000.000-0*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*R.G.: 000.000-0*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF**  
*Diretoria de Administração – PRAF/DA*

